



CNPJ/MF: 27.093.558/0001-15

NIRE: 33.3.00289.74-7

Companhia de Capital Aberto

## Fato Relevante

**A Mills Locação, Serviços e Logística S.A.** ("Companhia" ou "Mills") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, os acionistas controladores da Mills celebraram um contrato obrigando-se a alienar a totalidade da sua participação na Companhia, correspondente a 50,3% do capital social, à Loxam SAS, sociedade francesa que atua no segmento de locação de máquinas e equipamentos.

Fundada em 1967, a Loxam é a maior empresa de locação de equipamentos da Europa, com receita líquida de €2,5 bilhões em 2025, cerca de 11.600 colaboradores e uma rede de aproximadamente 1.130 filiais em mais de 28 países, distribuídos por 4 continentes. Com atuação primordialmente voltada aos setores de construção civil, infraestrutura, indústria, energia, eventos e serviços, a Loxam está presente no Brasil desde 2015, através da Loxam do Brasil e A Geradora.

Nos termos do referido contrato, a Loxam se obrigou a adquirir as ações que compõem o bloco de controle da Companhia pelo preço de R\$ 16,00 (dezesseis reais) por ação - um prêmio de 22% sobre o preço de fechamento das ações da Mills em 22/05/2026 -, a ser corrigido, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia contado da presente data e até o efetivo fechamento da operação, por 70% (setenta por cento) do CDI. O preço integral será pago à vista no fechamento.

A família fundadora da Mills sempre sonhou em perpetuar o seu legado na Companhia aproximando-a de players relevantes globais. Essa visão encontrou no Grupo Loxam um forte alinhamento de valores com a Mills, somado ao interesse em crescer no Brasil, tornando esta oportunidade um próximo passo complementar, empolgante e com grande potencial de geração de valor para todos os stakeholders das companhias.

Nos termos do contrato, o fechamento da compra e venda está sujeito ao cumprimento de condições suspensivas usuais para operações dessa natureza, incluindo a obtenção da aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.





Uma vez implementada a operação, a Loxam estará obrigada, nos termos do art. 254-A da Lei nº 6.404/76, da Resolução CVM nº 215/24, do Regulamento do Novo Mercado, do estatuto social da Mills e do contrato a realizar oferta pública de aquisição da totalidade das demais ações de emissão da Companhia, pelo mesmo preço por ação pago aos acionistas controladores, atualizado pela taxa SELIC a partir da data de fechamento da alienação de controle até a data de liquidação da oferta, nos termos da Resolução CVM nº 215/24, assegurando tratamento equitativo a todos os demais acionistas.

No contexto da operação, a Companhia e os vendedores foram assessorados por Lazard, Trindade Sociedade de Advogados e Lefosse Advogados, e a Loxam foi assessorada por Euro Latina Finance, Spinelli Advogados e Demarest Advogados.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito dos assuntos tratados neste fato relevante.

25 de maio de 2026

**Renata Silva Vaz**

Diretora Financeira e  
de Relações com Investidores

